PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 676/13

Considerando que a Mediação Comunitária é uma técnica de administração de conflitos de caráter informal, em que uma pessoa da comunidade é escolhida pelas partes para facilitar a comunicação entre estas e ajudar a criar opções, para chegar a um acordo consensual e mutuamente satisfatório;

considerando que a mediação comunitária promove uma maior responsabilidade e participação da comunidade na solução dos seus conflitos, abrindo novos caminhos para uma positiva transformação sociocultural;

considerando que o Programa tem como objetivo proporcionar à comunidade o exercício efetivo da cidadania participativa, estimular a participação do membro do Ministério Público, viabilizar atendimento rápido, desburocratizado, gratuito e eficiente à comunidade, incentivar a formulação de projetos de inclusão social e a pratica de serviço voluntario, viabilizar um espaço gratuito de escuta-fala para resolução de controvérsia, entre outras atribuições;

considerando que dentre os mecanismos de pacificação social, a mediação é uma exitosa experiência que propicia o fortalecimento das bases comunitárias;

considerando que a cultura da paz social implementada com a instituição de núcleos de mediação tem por escopo a otimização da solução dos conflitos, a prevenção de litígios, a inclusão social pela valorização do ser humano e pelo respeito aos direitos fundamentais.

A CÂMARA MUNICIPAL DO SALVADOR

INDICA:

ao Prefeito, a criação do Programa Núcleo de Mediação Comunitária nos Bairros do Município de Salvador.

Sala das Sessões, em 09/09/2013.
J. CARLOS FILHO